



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SAPUCAIA  
CNPJ: 27.907.829/0001-29

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE Nº029F/PMS/2022, de FORNECIMENTO DE  
GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DE  
LIMPEZA, CELEBRADO ENTRE A  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
E A EMPRESA F. M. FERREIRA COMERCIO  
EIRELI**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.907.829/0001-29, com sede na Rua Jasmim, s/nº, Setor Cerâmica, Sapucaia – Pará, representado pelo seu Secretário, **ELMAR FIGUEIREDO DA FONSECA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 9344487 PC/PA e inscrito no CPF sob nº 217.198.533-04, residente e domiciliado na Rua Massaranduba, nº 47, Novo Horizonte Cidade Feliz, Sapucaia, Estado do Pará, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **F. M. FERREIRA COMERCIO EIRELI**; C.N.P.J. nº 27.080.931/0001-01, estabelecida à AV JOSE AUGUSTO MARINHO, Nº 345, BAIRRO:CENTRO, CEP: 68.548-000, MUNICIPIO: SAPUCAIA/PA, representada neste ato pelo Sr(a). **FERNANDO MORAES FERREIRA**, C.P.F. nº 266.116.782-04, R.G. nº 1481861 2ºVIA PC/PA, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, **ALTERAR** o **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA**, destinado ao atendimento desta Administração, **Nº029F/PMS/2022**, originário da **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 006/PMS/2022**, constante do Processo Administrativo de Licitação **Nº 029/PMS/2022**, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE**

– Fica reajustado em 22,9437% (vinte e dois inteiros e nove mil e quatrocentos e trinta e sete décimos de milésimos por cento), o quantitativo inicial do **CONTRATO Nº029F/PMS/2022**, conforme tabela abaixo:

Código	Produto	Marca/Fabricante	Qtde	Qtde Aditivada	Valor Unitário	Valor Total	Valor Aditivado
0002	AÇUCAR PCT 2 KG	HIPERCLARO	30	7	2,80	84,00	19,60
0003	ALHO TIPO 01	QSABOR	5	1	17,60	88,00	17,60
0005	ARROZ TIPO 01 PAC. C/ 5 KG 6X1	DELLA ARROZ	15	3	15,70	235,50	47,10
0007	BISCOITO DE DOCE	MABEL	15	3	1,10	16,50	3,30
0008	CAFÉ MOÍDO DE 1ª QUAL. 250GR	MARATÁ	80	20	3,50	280,00	70,00
0009	CANJICA	SINHÁ	12	3	2,79	33,48	8,37
0018	FARINHA DE MILHO FLOCADA PCT 500 GR	BONOMILHO	30	3	1,89	56,70	5,67
0019	FARINHA DE MILHO PCT 500 GR	SINHÁ	12	3	1,96	23,52	5,88
0026	LEITE NINHO 500G	CCGL	25	6	13,89	347,25	83,34
0027	MACARRÃO 500GR PARAFUSO	PAULISTA	15	3	3,80	57,00	11,40
0028	MACARRÃO ESPAGUETE 500G	PAULISTA	5	1	3,79	18,95	3,79
0030	MILHARINA 500GR	SINHÁ	25	6	2,09	52,25	12,54
0032	MILHO VERDE	FUGINE	20	5	2,99	59,80	14,95
0033	MISTURA DE BOLO	SANDELLA	20	5	7,55	151,00	37,75
0034	ÓLEO DE SOJA 1 L EMBALAGEM PET	SINHÁ	40	10	9,80	392,00	98,00
0035	OVOS DE GALINHA	JOSEDITE	15	3	7,80	117,00	23,40
0036	PALMITO 470 GR	MAITA	10	2	20,80	208,00	41,60
0038	SAL IODADO EMBALAGEM DE 1 KG	DUNORTE	10	2	1,09	10,90	2,18
0039	SAZON	AJNOMOTO	60	15	3,69	221,40	55,35
0040	SUCO 12 UNIDADES DE 240GR	REFRESKANT	20	5	9,99	199,80	49,95
0041	SUCO ENGARRAFADO- 500 ML/ CAJÚ	JANDAIA	20	5	3,69	73,80	18,45
0043	SUCO ENGARRAFADO 500 ML/ACEROLA	PINDORAMA	20	5	4,99	99,80	24,95
0045	TEMPERO COMPLETO	ARISCO	10	2	10,99	109,90	21,98
0046	ÁGUA SANITÁRIA DE 01 LT	EBAO	120	30	2,59	310,80	77,70
0047	BACIA ALUMINIO Nº 34	EIRILAR	30	7	33,99	1.019,70	237,93
0049	CERA LÍQUIDA UND DE 800 ML	POLITRIZ	40	10	5,49	219,60	54,90
0050	CESTO PARA LIXO DE 10 LITROS	ARQPLAST	15	3	6,99	104,85	20,97
0051	CESTO PARA LIXO DE 50 LITROS	PLASNEW	10	2	67,70	677,00	135,40
0053	COLHER INOX	TRAMONTINA	20	5	4,99	99,80	24,95
0055	COPO DE VIDRO	NADIR	40	10	3,20	128,00	32,00
0058	DESODORIZADOR DE AR 400 ML	BOM AR	40	10	9,49	379,60	94,90
0062	GARFOS DESCARTAVEL	STRAWPLAST	50	12	3,99	199,50	47,88
0063	LÃ DE AÇO	ASSOLAN	20	5	1,79	35,80	8,95
0067	PANELA MEDIA	ALUMINIOS Motta	10	2	59,99	599,90	119,98
0073	PREGADOR DE ROUPAS	GABOARD	20	5	1,89	37,80	9,45
0074	RODOS DE PLÁSTICO TAMANHO MÉDIO C/ CABO	TOQ ROD-O	20	5	12,99	259,80	64,95
0075	SABÃO EM BARRA CONTENDOC/ 5 UN.	ESTRELA	20	5	10,99	219,80	54,95
0077	SABONETES	LUX	40	10	1,99	79,60	19,90



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SAPUCAIA  
CNPJ: 27.907.829/0001-29

0082	VASSOURA DE PELO COM CABO	CONDOR	30	7	15,35	460,50	107,45
0083	VASSOURAS DE PALHA COM CABO DE MADEIRA	RODOSECABEM	15	3	12,99	194,85	38,97
0085	VASSOURINHA P/ LOUÇA	PRATIK	10	2	4,29	42,90	8,58
<b>Total do Vencedor R\$: Oito Mil e Seis Reais Trinta e Cinco Centavos</b>						<b>8.006,35</b>	
<b>Percentual Médio: vinte e dois inteiros e nove mil e quatrocentos e trinta e sete décimos de milésimos por cento</b>							<b>22,9437</b>
<b>Valor Total Aditivado R\$: Um Mil e Oitocentos e Trinta e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos</b>							<b>1.836,96</b>

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO ADITIVO

2.1 - Os preços dos itens a serem fornecidos são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do aditivo ao contrato é de R\$: 1.836,96 (Um Mil e Oitocentos e Trinta e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – No interesse da Administração, objetivando a continuidade do fornecimento de **GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA**, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Sapucaia, assim sendo, o presente aditivo quantitativo justifica-se em razão do princípio da economicidade, há vantagem para administração em manter o contrato com valores inalterados, até que seja realizado novo processo licitatório.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – Fundamenta-se o presente termo aditivo no disposto do artigo 65, inciso I, alínea “b”, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa para execução do objeto se dará por conta dos seguintes elementos orçamentários do exercício vigente.

**Classificação Institucional:**

**08 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

18.541.0009.2088 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por se acharem justos e contratados, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam o presente Aditivo em 03 (tres) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Sapucaia, Estado do Pará, em 12 de Abril de 2023.

\_\_\_\_\_  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

Elmar Figueiredo da Fonseca  
Secretário Municipal  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**F. M. FERREIRA COMERCIO EIRELI**

C.N.P.J. nº 27.080.931/0001-01  
Fernando Moraes Ferreira  
Representante  
CONTRATADA

Testemunhas :

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_